

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME E O ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE LEME/SP**, inscrito no CNPJ sob nº 46.362.661/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal, **CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**, portador da cédula de identidade com RG.SSP.SP nº 41.025.138 -0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 340.035.398-18, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e o **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 51.383.412/0001-99, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, neste ato representado pelo seu presidente, **Renato Gonçalves**, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº 23.991.948-8 SSP/SP e inscrito no CPF. MF sob nº 139.389.148-90, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Leme/SP na Rua Marcelo Carlos Paes de Barros nº 207, Jardim Itamaraty, Leme/SP, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, de comum acordo, resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao Termo de Fomento nº 05/2021, celebrado em data de 25 de janeiro de 2021, entre o Município de Leme e o Abrigo São Vicente De Paulo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Considerando o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, conforme anexo que também passa a fazer parte integrante do presente termo; Considerando a aprovação do aditamento ao plano de trabalho pelo Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS; Considerando o parecer técnico e aprovação do plano de trabalho pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS, as partes resolvem aditar o Termo de Fomento nº 05/2021-SADS, celebrado em data de 25 de janeiro de 2021, a fim de proceder as alterações necessárias, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

DO ADITAMENTO

Fica aditado o Termo de Fomento nº 05/2021 -SADS, celebrado em 25 de janeiro de 2021, a fim de proceder a prorrogação de sua vigência por mais um ano, sendo o repasse mensal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil

reais), totalizando R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), tendo seu término previsto para 31/12/2024, conforme plano de trabalho/2024, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente TERMO DE FOMENTO correrão por conta de verbas do Orçamento do exercício de 2024:

Recursos Municipal: unidade orçamentária 02.12 unidade executora 02.12.05 sob a rubrica orçamentária 082410018.2.125000, elemento de despesa 3.3.50.43.00.00.00 5717.

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO

Os textos e valores aditados, constantes deste termo, ficam fazendo parte integrante e inseparável do Termo de Fomento nº 05/2021, celebrado em data de 25 de janeiro de 2021, entre o Município de Leme e o Abrigo São Vicente De Paulo, ficando, ainda, ratificadas as demais cláusulas e condições do aludido Termo de Fomento, que com este termo não conflitem.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Leme/SP, 20 de dezembro de 2023.



CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito Município de Leme




Renato Gonçalves

Presidente

TESTEMUNHAS:



Tatiane Lani
CPF: 338.946.778-56



Daiana R. R. Fernandes
CPF: 340.641.038-31

Agente Comunitário de Saúde	LESTE	RAFAELLA ANGELINI	9048	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	RENATA DE AGUIAR PELAIS	9491	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	RENATA RODRIGUES BRAGA	9981	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	ROGÉRIO APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR	9386	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	ROSEMEIRE MONTEIRO DA SILVA PENEDO	9430	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	SILVIA MARIA DA SILVA CRUZ	9272	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	SOLANGE DEOLINDO FIDELIS	9898	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	TALITA DE MIRANDA	9884	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	LESTE	VALÉRIA CRISTINA BALDIN	9525	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	OESTE	AMANDA GABRIELA RIBEIRO DA SILVA	9943	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	OESTE	ANNA GIULIA LIGGIERI DE GODOY VICENSOTTI	9026	Não aprovado/ Ausente
Agente Comunitário de Saúde	OESTE	CARLA ALESSANDRA BERGAMIN ROSA	9231	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	OESTE	ÉRICO BONVECHIO MARCHI	10113	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	OESTE	GUILHERME ANDRADE CARLETTI	9646	Aprovado
Agente Comunitário de Saúde	OESTE	VANUSA VIANA LOSAVIO	9952	Aprovado

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar o resultado por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 12 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

Leme, 20 de dezembro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO DE PARCERIA AO TERMO DE FOMENTO Nº01/2021; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: CASA BETÂNIA, OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo, Melhorar o atendimento e observando as maiores necessidades da casa, pretendemos com o repasse melhorar o ambiente e a vida dos moradores, adquirindo produtos que a casa mais necessita, com recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos do REPASSE MUNICIPAL, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento, no valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31/12/2024; DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023. Leme, 20 de dezembro de 2023. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito do Município de Leme.

EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Guarda Mirim de Leme; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos partícipes, Instruir adolescentes de 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos de idade reforçando - lhes os bons princípios de honestidade a liberdade, através da,devida e possível assistência e orientação nos campos da atividade humana, oferecendo serviço de capacitação e qualificação profissional de adolescentes de ambos os sexos, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, sendo valor mensal R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2024; DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023. Leme, 20 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2021; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Casa do Menor Francisco de Assis de Leme; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, me-

diantes termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos partícipes, de atividades relativas à área de moradia, objetivando acolher e amparar crianças e adolescentes, de ambos os sexos, de 0 a 18 anos incompletos, que são encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, em regime de acolhimento, sem distinção de cor, raça, credo religioso ou político e prestando orientação aos pais e familiares, direcionados ao planejamento familiar, visando o retorno das crianças e adolescentes ao convívio familiar e o desenvolvimento da autonomia, respeitando os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, sendo o repasse mensal de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), totalizando R\$684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2024; DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023. Leme, 20 de dezembro de 2023. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Município de Leme.

EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE PARCERIA Nº 16/2021; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Associação Cultural e Esportiva União de Leme- Aceul; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Parceria ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos partícipes, A entidade visa proteger serviços ações complementares de segurança afetiva, cidadania e superação das fragilidades sociais, valores morais, civismo e conscientização de princípios socioeducativos, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, sendo no valor mensal R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2024; DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023. Leme, 20 de dezembro de 2023. CALUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito em Exercício.

EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2021; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Abrigo São Vicente de Paulo; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos partícipes, garantir a proteção

integral dos idosos, acima de sessenta anos, de ambos os sexos, que se encontra em situação de vulnerabilidade social e melhorar a prestação de serviços da entidade, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, sendo no valor mensal R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalizando no de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2024; DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023. Leme, 20 de dezembro de 2023. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Interino do Município de Leme.

EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 25/2020; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos participantes, atualmente a Instituição atende crianças e adolescentes, distribuídos em seus 03 Núcleos de atendimento (Núcleo de Valorização Humana, Acorde e Loide), ofertando serviços a aproximadamente 90 crianças, adolescentes e suas famílias, através de atendimento técnico, com orientação familiar encaminhamentos a rede, aulas de apoio pedagógico, recreação física, música, jogos e ensino de valores, além de ofertar lanches para todos. Os recursos provenientes da Subvenção Municipal serão investidos para a manutenção da equipe de trabalho, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, sendo no valor mensal R\$ 13.000,00 (treze mil reais), totalizando R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2024; DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023. Leme, 20 de dezembro de 2023. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito do Município de Leme.

EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2021; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Comunidade Vida Melhor; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos participantes, A entidade visa proteger mulheres e prevenir a continuidade de situações de violência, propiciando condições de segurança física e emocional e o fortalecimento da autoestima. Além de identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância socioassistencial, possibilitando assim a construção de projetos pessoais visando à superação da situação de violência e o desenvolvimento de capacidade e oportunidades para o desenvolvimento de autonomia pessoal e social, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, sendo no valor mensal R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais), totalizando R\$ 250.800,00 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2024; DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023. Leme, 20 de dezembro de 2023. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito do Município de Leme.

EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2021 CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos participantes, presta serviços de atendimento de bebês a idosos, provendo e articulando ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, apoio a família, formando nos cidadãos considerando portadores de necessidades especiais, alto grau de independência pessoal, social e econômica. A instituição atende deficientes intelectuais e múltiplos desde bebês até idosos e precisa organizar os documentos dos seus usuá-

rios. “A instituição precisa de recursos para atender com qualidade e segurança todos os usuários”, visando o retorno das crianças e adolescentes ao convívio familiar e o desenvolvimento da autonomia, respeitando os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, sendo valor mensal R\$ 29.520,00 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais), totalizando de R\$ 354.240,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2024; DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023. Leme, 20 de dezembro de 2023. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito do Município de Leme.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme (Sec. Adm); CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA; OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados; DATA DA ASSINATURA: /12/2023; PRAZO: 12 meses; VALOR GLOBAL: R\$ 23.160,00; LICITAÇÃO: Dispensada (art. 75, II, Lei 14.133/21).

Publique-se.

Leme, 20 de DEZEMBRO de 2.023

RAFAEL MARADEI

Sec. De Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 75, parágrafo único, e 76, § 2º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os proprietários(as) e/ou responsáveis dos imóveis abaixo:

ENRICO JOSÉ ZANÓBIA - RUA EVELIN CASSEB TAUFIC - JD. UNIVERSITÁRIO - LOTE 08 - QUADRA A - CAD. 7.2765.0016.00-0

VALTER APARECIDO DE ALMEIDA - RUA JOAO TEROSSI,50 - JD UNIVERSITÁRIO- LOTE 03 - QUADRA F - CAD. 7.2790.0006.00-0

MOISES TEIXEIRA MOTA - AV. ESTEVAM JOSE CICCONE - JD UNIVERSITÁRIO -LOTE 01 - QUADRA C - CAD. 7.2760.0044.00-0

VERA LUCIA RANGEL RAMALHO - RUA PEDRO ALVARES CABRAL,38 - JD NOVA SANTA RITA - LOTE 73 - QUADRA A - CAD. 4.1660.0035.00-0

JOAQUIM DA SILVA - RUA SALOMÃO MATTAR, 281 - VILA SUMARÉ - LOTE - QUADRA - CAD. 4.1835.0155.00-0

LUCELENA AP. DIAS PIRES - RUA LOURENÇO LEME, 731 - BARRA FUNDA - LOTE 15 - QUADRA B - CAD. 4.1385.0320.00-0

HORACIO FELIPE BALDI - R. BRIGADEIRO VICENTE FARIA LIMA, 278 - CENTRO - LOTE 12 - QUADRA A - CAD. 3.0445.0116.00-0

FABIO ROBERTO MANTOAN - R. LUIZ GUADANHINI - JD VANESSA - LOTE PT 2-08 - QUADRA A - CAD. 5.1867.0075.01-0

O(s) notificados(s), deverão no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a limpeza do imóvel de sua propriedade ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 77, parágrafo único, da referida Lei.

EDSON ROBERTO BAZON

CHEFE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.